



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Praça Teopompo de Almeida, nº 250 – Centro - CEP: 39.970-000

CNPJ: 18.414.565/0001-80 Fone: (33)3751-1147

Email: pmpaadm@yahoo.com.br

Projeto de Lei nº 10 /2004

Lei nº 1.380/2004

Autoriza abertura de créditos suplementares no orçamento vigente do município.

A Câmara Municipal de Pedra Azul, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos suplementares às dotações do orçamento do exercício 2004 até o limite de 20% (vinte por cento), nos termos do Art. 43, § 1º da Lei Federal 4.320/64, podendo para tanto, anular parcial ou totalmente sua dotações.

Art. 2º- Esta Lei terá seus efeitos retroativos a 1º de junho de 2004, revogando as disposições em contrário.

Pedra Azul, de 19 de outubro de 2004

Gerson de Oliveira Costa Filho
Prefeito

José Lúcio de Oliveira Veloso
Secretário Municipal da Fazenda